



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

C.N.P.J. 41.522.269/0001 – 15

V. Corinto Matos, 260 – Centro – Fone/Fax: (89) 3439.1132 / 3439.1174

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

Adm. 2013 – 2016

PORTARIA Nº 046/2014 – Gab. Pref. Marcolândia (PI), 31 de Janeiro de 2.014

DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE DA SERVIDORA, IVANILDA MATEUS NORONHA MONTEIRO, CONSELHEIRA TUTELAR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTES MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. FRANCISCO PEDRO DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais, inseridas na Lei Orgânica do Município de Marcolândia-Piauí. E Art. 7º, XVIII da Constituição Federal de 1.988 e Lei 11.770/08.

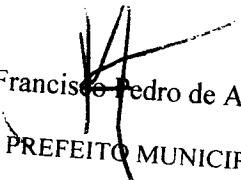
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Licença Maternidade a Servidora IVANILDA MATEUS NORONHA MONTEIRO, portadora do CPF sob 339.369.328-08, Conselheira tutelar, Lotada na Secretaria de Assistência Social deste Município de Marcolândia-Piauí, pelo período de 180 (Cento e Oitenta) dias, a partir de 02 de Janeiro de 2014, com ônus para a entidade concedente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente PORTARIA, entrará em vigor a partir de 02 de Janeiro de 2014.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí, Trinta e Um de Janeiro de Dois mil e quatorze.


Francisco Pedro de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL